

Aviso n.º 6902/2006 — AP

A Dr.ª Catarina Ribeiro de Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 6791/96.4TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Jorge Vieira Mendes, filho de António Mendes e de Arlete V. Branco, nascido em 16 de Junho de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9731789, com domicílio na Rua de São Tiago, 6, Oliveira do Douro, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1 do Código Penal, dois crimes de furto, um sob a forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 2 alínea e) do Código Penal, praticado em 11 de Julho de 1996, por despacho de 10 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código do Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

12 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã Auxiliar, *Margarida Maria Espinha*.

Aviso n.º 6903/2006 — AP

A Dr.ª Catarina Ribeiro de Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 9247/01.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel de Paiva Ferreira Valente, filho de Manuel Ferreira Valente e de Maria de Lurdes Carneiro Paiva, natural de Matosinhos, São Mamede de Infesta (Matosinhos), de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Março de 1967, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão número de identificação fiscal 184800811, portador do bilhete de identidade n.º 9001042, com domicílio na Avenida Banhos, 1134, 2.º, esquerdo, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 26.º do Código Penal e artigo 11.º, n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Novembro de 2000, por despacho de 12 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

13 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Maria V. S. Monteiro*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 6904/2006 — AP**

A Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 289/03.3TALMG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Lajoso Mondego, filho de Jaime Mondego e de Maria Isabel Lajoso Mondego, natural de Covilhã, Santa Maria (Covilhã), de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Dezembro de 1958, divorciado, portador do bilhete de identidade n.º 4307833, com domicílio na Souto do Vale, 3280 Castanheira de Pêra, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de cartão de garantia ou de crédito, previsto e punido pelo artigo 225.º, n.ºs 1 e 5 alínea a) do Código Penal, praticado em 12 de Dezembro de 2002; por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Machado*.

Aviso n.º 6905/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 153/02.3GFVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Isabel Maria Francisco Bexiga Pereira filha de Manuel António Bexiga e de Ma Conceição Francisco Bexiga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Fevereiro de 1970, casado, portador do bilhete de identidade n.º 9085149, com domicílio na Rua de Álvares Cabral, 1027, 4050 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 26 de Fevereiro de 2002, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por

finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Machado*.

Aviso n.º 6906/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 558/04.5PDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos de Jesus Pascoal dos Santos, filho de Mário dos Santos e de Maria Teresa Pascoal, natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 15 de Janeiro de 1973, solteiro, número de identificação fiscal 217437419, portador do bilhete de identidade n.º 16188892, com domicílio no Bairro Nelito Soares, Rua do Alentejo, casa 7, Terra Nova, Luanda, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 19 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Machado*.

Aviso n.º 6907/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1004/05.2GAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Cláudia Margarida Vasconcelos dos Santos Camilo Rodrigues, filha de Vasco Gomes Camilo e de Domicília da Conceição Vasconcelos dos Santos Camilo, natural de Coimbra, Sé Nova (Coimbra), nascida em 26 de Setembro de 1973, casado (regime desconhecido), portador do bilhete de identidade n.º 10050135, com domicílio na Rua do Dr. José Carlos Pereira de Carvalho Bloco A-2-D-T, Miranda do Corvo, 3220 Miranda do Corvo, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código Penal, praticado em 13 de Abril de 2005, foi a mesma declarada contumaz, em 14 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Santos*.

Aviso n.º 6908/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 295/98.8GTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Conceição Cabeças, filho de Maria Morite da Conceição e de Graciano Maia Cabeças, natural de Mafamude (Vila Nova de Gaia), de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Julho de 1971, solteiro, número de identificação fiscal, 214973590, portador do bilhete de identidade n.º 9988191, com domicílio na Praceta de Almeida Garrett, 231, rés-do-chão, centro frente, Valadares, 4405 Valadares, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, n.º 1 alínea a) do Código Penal com referência ao artigo 158.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 31 de Janeiro, e em dois crimes de injúrias à autoridade previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º, do Código Penal e nas contra-ordenações ao disposto no artigo 47.º, 1, alínea b) e artigo 85.º, n.º 1, alínea c) e n.º 4 do decreto-lei de 3 de Janeiro supra-referido, praticado em 14 de Novembro de 1998, por despacho de 16 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda

a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Machado*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 6909/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Carolina Marques Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 357/05.7TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Coutinho Maia, filho de José Maia e de Odete Rosa Coutinho, nascido em 15 de Fevereiro de 1968, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 11435371, com domicílio na Praceta da Boa Nova, 43, rés-do-chão, esquerdo, Valadares, 4430 Vila Nova Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de evasão, previsto e punido pelo artigo 352.º do Código Penal, praticado em 7 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Marques Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Augusta*.

Aviso n.º 6910/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Carolina Marques Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1058/97.3GBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Valente da Rocha, filho de Joaquim da Silva Rocha e de Etelvina de Jesus Valente da Rocha, natural de Canelas (Vila Nova de Gaia); de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Maio de 1976, solteiro, com a profissão de maqueiro, número de identificação fiscal 208755942, portador do bilhete de identidade n.º 12047265, com domicílio na Rua de Sermonde, 284-A, 1.º, esquerdo, Sermonde, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e) do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 1997, por despacho de 21 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Marques Teixeira*. — A Escrivã Auxiliar, *Sandra Castro*.

Aviso n.º 6911/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Carolina Marques Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 481/01.5GNPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Pimentel Maia, filho de António Maia e de Triana da Maia Pimentel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Outubro de 1975, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, portador do bilhete de identidade n.º 12099440, com domicílio na Rua Sanhoane, 857, Carvalhos, 4415 Carvalhos, já condenado pela prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, conjugado com os artigos 121.º, n.º 1, 122.º, n.º 1 e 123.º, n.º 1 do Código da Estrada, praticado em 21 de Fevereiro de 2001, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Marques Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Adélia Ribeiro*.

Aviso n.º 6912/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Carolina Marques Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que

no processo comum (tribunal singular), n.º 208/04.0IDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Veloso Ramos, filho de Eugénio Vasco Ramos e de Berta Armandina Veloso, natural de Massarelos (Porto), nascido em 1 de Outubro de 1967, casado (regime desconhecido), número de identificação fiscal 206327935, portador do bilhete de identidade n.º 8442546, segurança social 109670344, com domicílio na Rua Marquês Sá da Bandeira, 429, Mafamude, 4400-217 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido à data dos factos, pelo artigo 24.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 20-a/90, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, e actualmente previsto e punido pelo artigo 105.º, n.º 1 da Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho praticado no ano 2000. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Marques Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Adélia Ribeiro*.

Aviso n.º 6913/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Carolina Marques Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2000/97.7TBVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Luísa Maria Santos Andrade Almeida, filho de Manuel de Andrade e de Leopoldina dos Santos Andrade, natural de Nossa Senhora da Conceição (Angra do Heroísmo), de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Outubro de 1955, número de identificação fiscal 130122904, portadora do bilhete de identidade n.º 4901009, com domicílio na Rua de Diu, 531 3.º, direito frente, 4465 São Mamede de Infesta, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 19 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo e prestação de termo de identidade e residência.

20 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Marques Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Augusta*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 6914/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2705/03.5TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Leandro Osvaldo Gomes Miguel, filho de Augusto da Silva Miguel e de Agostinha Gomes Futila, nacional de Angola, nascido em 2 de Março de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16199236, com domicílio na Rua de Fernando Lopes Graça, 9, 1.º E, Tapada das Mercês, Algueirão, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticada em data indeterminada, e um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticados em data indeterminada, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria das Dores C. G. Araújo*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 6915/2006 — AP

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2171/00.7TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Campos Ferreira Cruz, filho de Serafim Ferreira da Cruz e de Conceição de Oliveira Campos, natural de Gondomar; de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de